

LEI MUNICIPAL N° 331.02, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 500,41 (quinhentos reais e quarenta e um centavos) com a seguinte classificação:

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.1.90.47.00.0101 – PASEP – Servidores REC. 1024 CIDE.....R\$ 185,41

3.1.90.47.00.0101 – PASEP – Servidores REC. 1006 Fundo Especial.....R\$ 315,00

Total:.....R\$ 500,41

(quinhentos reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, da arrecadação a maior apurada no exercício financeiro de 2005.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 22 de Dezembro de 2005.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento